

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e catorze. -----

----- Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dez de fevereiro do ano de dois mil e catorze. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de três milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis euros e sete cêntimos (€ 3.618.366,07). -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **ELABORAÇÃO DAS ATAS (n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):** - O Senhor Presidente informou que, a partir desta data, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, será coadjuvado pela Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, na elaboração das atas do órgão executivo e tratamento dos respetivos assuntos. Espera que passe a haver um melhoramento no tratamento deste assunto. – Que o sistema informático, de apoio à Vereação, a chamada *dropbox* deverá, muito em breve, ser melhorada, a fim de operacionalizar toda a receção da documentação referente às atas. -----

### **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

----- **PRESENÇA DO MUNÍCIPE LUÍS MARIA MOURO (Artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal de Mogadouro):** - Sendo esta a primeira reunião pública do mês de fevereiro, o Executivo concordou em ouvir o único munícipe presente na sala de reuniões, o Senhor Luís Maria Mouro que apresentou o requerimento cuja cópia se reproduz: -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

“1 – Aquando do alargamento da estrada que liga Mogadouro a Valverde, foram-me expropriados terrenos nomeadamente os artigos matriciais; 34, 35, 36 e 37, todos da secção J, e todos confinantes entre si, e ainda o prédio inscrito na matriz sob o artigo 48 secção I. -----

2 – Sendo certo que, para estaleiro da obra, para a construção da estrada, foi utilizado o meu artigo 48 secção I. -----

3 – Ao tempo e como contrapartida da suprarreferida expropriação e utilização, foi-me proposto pelo então Sr. Vereador António Pimentel, na presença do Sr. Eng. Abel, responsável pela obra e funcionário desta Câmara, que por conta desta Câmara subia o aqueduto que conduz a água de um para o outro lado do meu prédio artigo 37 secção J, com a substituição das respetivas manilhas, bem como assumiu ainda a vedação dos terrenos, 35, 36 e 37 na parte em que confinam com a estrada e de ambos os lados no prédio 37 que esta o atravessa. -----

Sendo certo que tais serviços foram por diversas vezes falados e prometidos, não tendo sido executados no anterior executivo, por falta de tempo deste.

Assim e pelo supra exposto venho pedir a V. Exa., o cumprimento do acordado com a anterior vereação desta mesma Câmara Municipal de Mogadouro”. -----

----- Disse, o Senhor Luís Mouro que já tentou falar com o Senhor Presidente da Câmara mas ainda não conseguiu. Solicitou a execução das obras prometidas e que ainda estão por realizar. -----

----- O Senhor Presidente disse lamentar o atraso na resolução dos problemas do particular. Irá pedir explicações ao Chefe da Unidade de Obras Municipais, Engenheiro Abel Varandas e prometeu dar cumprimento ao que ficou acordado entre ambas as partes. -----

----- O município referiu que, de momento, o mais urgente seria a colocação de manilhas e a reposição das terras, de forma a ficarem cultiváveis. -----

----- O Vereador António Pimentel, vereador com o pelouro das obras públicas no mandato anterior informou que a Câmara Municipal não atribuiu indemnizações pela ocupação dos terrenos. Combinou com os proprietários executar obras de melhoramentos ou a cedência de materiais para a construção de muros de vedação. -----

**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

----- O Senhor Presidente informou o Executivo que, no passado dia quatro de fevereiro corrente, a Polícia Judiciária do Porto esteve presente nesta Câmara para ouvir alguns funcionários, a respeito de uma queixa,

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

apresentada pelo Senhor Engenheiro Alberto Luís Guerra Neves Cordeiro, residente em Lisboa, com propriedades no concelho de Mogadouro. -----

----- Mais disse que, por terem sido abordados vários casos com as suas propriedades, tais como, ocupação de algumas parcelas de terreno com obras públicas, a solução mais rápida e concertada será a contratação de um perito para proceder à avaliação dos prejuízos apontados. -----

\*\*\*\*\*

----- O Senhor Presidente referiu-se aos vários prejuízos causados devido ao temporal que se abateu na vila de Mogadouro, mais concretamente, na Zona Industrial e na rua de Santa Margarida, na noite de nove de fevereiro, domingo passado. -----

----- Informou que a estação meteorológica instalada na vila de Mogadouro não estava a funcionar devido a um curto-circuito, mas a de Miranda do Douro registou ventos na ordem dos setenta quilómetros por hora, aguardando-se a confirmação do registo na estação instalada na freguesia de Castelo Branco, propriedade do INAG. -----

**ORDEM DO DIA**

1. **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/01/2014.** -----
2. **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
3. **1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO DE 2014 – ANÁLISE E APROVAÇÃO.** -----
4. **1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2014 – ANÁLISE E APROVAÇÃO.** -----
5. **1.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2014 – ANÁLISE E APROVAÇÃO.** -----
6. **1.ª REVISÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO ANO DE 2014 – ANÁLISE E APROVAÇÃO.** -----
7. **REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO – DINHEIRO EM CAIXA – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE.** -----
8. **CUIDADOS DE SAÚDE E FINANCIAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE – RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
9. **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO NAS JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 11 de fevereiro de 2014

10. **ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO E A JUNTA DE FREGUESIA OU UNIÃO DE FREGUESIAS – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
11. **PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
12. **PROJETO DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA VEREADORA JOANA SILVA COM O PELOURO DA AÇÃO SOCIAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
13. **CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO 2014 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
14. **PEDIDOS DE PEDRO MIGUEL RODRIGUES E RUI MUGA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A DESPORTISTAS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
15. **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE DERROCADADA DE TELHADO DE HABITAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
16. **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE HABITAÇÕES DEGRADADAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
17. **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE DÉCIO AUGUSTO NETO PARRA PARA UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE À SUA CASA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
18. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE UM PEDIDO DE LÚCIA DOS PRAZERES PAULO PARA ISENÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
19. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA EMPRESA AGROS PARA INSTALAÇÃO DE RAMAL PARA FORNECIMENTO DE**

## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

- ÁGUA DE REDE À SCOM DE VILAR DO REI – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
20. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE** – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MÁRIO JOAQUIM HENRIQUES PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM SETE PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  21. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE** – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ARTUR MANUEL ATANÁZIO PEREIRA PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM CINCO PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
  22. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE** – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA ALICE CRUZ REFERENTE À ANÁLISE DO CONTADOR E PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM SEIS PRESTAÇÕES - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  23. **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE** – INFORMAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA URBANA NA VILA DE MOGADOURO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DATA INICIAL PARA A CONTAGEM DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  24. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA PAREDE DO MOINHO EM PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  25. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CARLOS LOPES PARA ACESSO A TERRENO AGRÍCOLA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  26. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE A RECONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO EM VARIZ-GARÉ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  27. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE O LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO III FASE - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
  28. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE RECEÇÃO DEFINITIVA DE EMPREITADAS E LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  29. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE DANOS PROVOCADOS POR TAMPA DE SANEAMENTO PÚBLICO

## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

- NA VIATURA DE AMILCAR ANJOS MENDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
30. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE A REQUALIFICAÇÃO DA SALA MUSEU DE ARQUEOLOGIA DO MUNICÍPIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  31. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE A REPARAÇÃO DA RUA DO CIMO DO LUGAR E NICHÓ DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM BRUÇÓ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
  32. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DOS W.C's. DOS HOMENS NA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  33. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHOSO REFERENTE ÀS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DAS EIRAS, EM SAMPAIO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
  34. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DO PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS REFERENTE ÀS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE CIMA EM VILARINHO DOS GALEGOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  35. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE VITOR MANUEL ESPERANÇA RIBEIRO REFERENTE À CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  36. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO SÍTIO DO PEREIRO, EM VENTOSELO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  37. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BRUÇÓ PARA OBRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
  38. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE O ARRANJO URBANÍSTICO DE VALE DA MADRE COM INFRAESTRUTURAS, ARRUAMENTOS EM SANHOANE DO SANTO AMARO AO LARGO DO CEMITÉRIO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM REMONDES E CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO SALGUEIRAL – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
  39. **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS** – INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VALE DA MADRE À ZONA

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

INDUSTRIAL – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

**40. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DO CM 1183 ENTRE A EN315 E O LIMITE DO CONCELHO – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

**41. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O INTERCÂMBIO DE GEMINAÇÃO COM PLOUMAGOAR ANO 2014 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/01/2014:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e catorze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação foi aprovada, por unanimidade. -----

## **2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO:** - Foi presente um requerimento de Herculina Augusta Sanches Ferreira, de Peredo da Bemposta, em que solicitou à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como não se vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de propriedade, ou aumento de partes, sobre os prédios rústicos inscritos na matriz n.º 22 secção E, sítio de “Cheira”, da freguesia de Peredo da Bemposta. -----

----- O Executivo, analisada a informação da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de vinte e nove de janeiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente e autorizar a emissão de certidão nos termos requeridos. -----

### **----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

- A Câmara tomou conhecimento da informação proveniente da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo onde consta a relação dos alvarás de licenças (construção e utilização) dos projetos aprovados, emitidos no mês de janeiro de dois mil e catorze, no âmbito da delegação de competências, proferidos pelo Vereador Evaristo António Neves, que se seguem: -----

## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

LICENÇA	NOME	LOCAL DA OBRA	FRAÇÃO	TIPO/DESTINO DA OBRA
1/14	António Luís Fernandes	R. das Cruzes - Travanca	1	Construção nova/habitação familiar
2/14	Clínica Mogadourense, Lda.	R. Ploumagoar, 21 - Mogadouro	-	Alteração/Serviços médicos
3/14	Henrique dos Santos Alves	Ladeira - Macedo do Peso	1	Construção nova/Usos gerais
4/14	Adriano Guedes Pego	Casas do Cabo - Bemposta	510	Construção nova/Habitação familiar
1/14 - C	Martinho Nascimento Major	Fonte Velha - Paradela	-	Construção nova
2/14 - C	Alcino José Escada	Lagoa de Fornos - Ventoselo	-	Construção nova
3/14 - C	Clotilde dos Anjos Carreiro Larue	Moreirões - Castelo Branco	-	Construção nova
4/14 - C	Francisco Maria Barrios	R. da Calçada - Urrós	-	Construção nova

----- **3. 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO DE 2014 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - Foi apresentada e explicada, pelo Senhor Presidente da Câmara, a Primeira Revisão do Orçamento Municipal da Receita para o ano de dois mil e catorze na importância de um milhão, trezentos e quinze mil euros (€1.315.000,00), em Inscrições/Reforços e zero euros em Anulações/Diminuições. -----

----- Depois de analisada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la. ----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **4. 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2014 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - Foi apresentada e explicada, pelo Senhor Presidente da Câmara, a Primeira Revisão do Orçamento Municipal da Despesa do ano de dois mil e catorze, na importância de um milhão, setecentos e vinte e dois mil euros (€1.722.000,00), em Inscrições/Reforços e quatrocentos e sete mil euros (€407.000,00), em Diminuições/Anulações. -----

----- Depois de analisada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.



**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**----- 5. 1.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2014 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - Foi apresentada e explicada, pelo Senhor Presidente da Câmara, a Primeira Revisão do Plano Plurianual de Investimentos do ano de dois mil e catorze, na importância de um milhão, trezentos e quinze mil euros (€ 1.315.000,00), em Inscrições/Reforços e zero euros em Anulações/Diminuições. -----

----- Depois de analisada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.  
----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**----- 6. 1.ª REVISÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO ANO DE 2014 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentada e explicada, pelo Senhor Presidente da Câmara, a Primeira Revisão do Plano de Atividades Municipal do ano de dois mil e catorze, na importância total de quatrocentos e sete mil euros (€407.000,00), em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações. -----

----- Depois de analisada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.  
----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter a presente revisão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**----- 7. REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO – DINHEIRO EM CAIXA – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE:** - Com base na informação proveniente da Secção de Contabilidade, datada de vinte e sete de janeiro do corrente ano, sobre o assunto em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o estabelecido no ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e o artigo 9.º do Regulamento de Controlo Interno, fixar em três mil euros (€ 3.000,00) o montante, a existir em Caixa, para fazer face às necessidades diárias da Autarquia. -----

**----- 8. CUIDADOS DE SAÚDE E FINANCIAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE – RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício circular

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

número mil e quinze, datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e catorze, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,580”, junto ao qual anexava uma resolução relativa aos Cuidados de Saúde e Financiamento da Unidade Local de Saúde do Nordeste, aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Bragança, em que, após várias considerações, solicitou ao Ministério da Saúde um financiamento mais justo e equilibrado para aquela unidade, através da atribuição de um valor de capitação, pelo menos similar à da Unidade Local de Saúde Norte Alentejano. -----

----- Fizeram o envio desta tomada de posição a várias entidades/instituições, entre elas, às Câmaras Municipais do distrito de Bragança. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da resolução apresentada e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com os pontos aí focados, dando conhecimento do teor da deliberação à Câmara Municipal de Bragança. -----

**----- 9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO NAS JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

**-** Foi presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de quatro de fevereiro corrente, registada nos Serviços com o número “2014,EXP,I,GE,48”, sobre os contratos de delegação de competências a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia/União de Freguesias do Município, que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; -----

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, tendo-se procedido às respetivas negociações; -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

A concretização da delegação de competências nas Freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

Neste desiderato, é possível, celebrar-se vários contratos interadministrativos, que irão servir de forma mais direta e célere as necessidades das populações. -----

**PROPÕE-SE QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA DELIBERE: -----**

Nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei, o contrato interadministrativo, em anexo, a celebrar com a **Junta de Freguesia/União de Freguesias** \_\_\_\_\_”.

**“MINUTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MOGADOURO NAS JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÃO DE  
FREGUESIAS DO MUNICÍPIO**

Considerando: -----

1. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro permite que as Câmaras Municipais celebrem contratos de delegação de competências suas com as Juntas de Freguesia/União de Freguesias; -----
2. Que os Autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações e, por conseguinte, para a resolução dos seus problemas; -----
3. Que a celebração do presente Contrato entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesias/União de Freguesias é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações, aproximando as decisões dos cidadãos, promovendo a coesão territorial e reforçando a solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestado, e a racionalização dos recursos disponíveis; -----
4. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada escassez financeira; -----

## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

5. Que a negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos Princípios da Igualdade, da Não Discriminação, da Estabilidade, da Prossecução do Interesse Público, da Continuidade da Prestação do Serviço Público e da Necessidade e Suficiência dos Recursos;
6. Que já ficou demonstrado em mandatos anteriores, pela habitual celebração de delegações de competências, que as mesmas não configuram qualquer aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficiência e eficácia da gestão dos recursos; -----
7. Que em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a Câmara Municipal de Mogadouro aprovou, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de contrato de delegação de competências preparado com a Junta de Freguesia/União de Freguesias de XXXX; -----
8. Que a Junta de Freguesia/União de Freguesias aprovou em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ esse contrato de delegação de competências, nos termos das alíneas i) e j) do n.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
9. Que a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a Câmara Municipal a proceder à delegação de competências próprias na sua reunião ordinária de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; -----
10. Que a Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a Junta de Freguesia/União de Freguesias a celebrar o contrato de delegação de competências na sua reunião ordinária de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

É celebrado o presente contrato de delegação de competências, entre a **Câmara Municipal de Mogadouro**, representada pelo seu Presidente Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e a **Junta de Freguesia/União de Freguesias de XXXXX**, representada pelo seu Presidente (nome), nos termos, cláusulas e números seguintes: -----

**Artigo 1.º**

----- Pelo presente contrato, a Câmara Municipal de Mogadouro, delega nessa Junta de Freguesia/União de Freguesias, com as condições e ressalvas nele expressas, as seguintes competências: -----

- 1 - Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes. -----
- 2 - Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos designadamente os pavimentos pedonais, passeios e calçadas, sarjetas e sumidouros. -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

3 - Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público e integrado no domínio público municipal, com exceção daquele que seja objecto de concessão. -----

4 – Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. -----

5 - Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. -----

**Artigo 2.º**

-----A responsabilidade, técnica e financeira pela execução das competências delegadas constantes do artigo 1.º deste **Contrato** cabe a essa **Junta de Freguesia/União de Freguesias**. -----

**Artigo 3.º**

-----O atual Contrato terá a vigência do mandato municipal, podendo vir a ser ampliado, reduzido ou modificado na atribuição das delegações de competências, que a existirem será objeto de adenda ao presente contrato. -----

**Artigo 4.º**

1 - Pelo presente contrato e com vista ao exercício das competências delegadas nele previstas, a Câmara Municipal procede em cada um dos anos civis e financeiros de vigência do presente acordo, à transferência do montante total de \_\_\_ € (\_\_\_ euros) a favor da Junta de Freguesia/ União de Freguesias outorgante. -----

2 - O pagamento da participação a que se aludiu no artigo precedente, será efetuado em 4 (quatro) prestações anuais, sem prejuízo de qualquer outra forma de pagamento que se mostre mais favorável aos interesses da Câmara Municipal e da União de Freguesias, a realizar do seguinte modo: -----

- a) A primeira prestação será paga até ao final do mês de fevereiro; -----
- b) A segunda prestação será paga até ao final do mês de maio; -----
- c) A terceira prestação será paga até ao final do mês de agosto; -----
- d) A quarta prestação será paga até ao final do mês de novembro. -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

3- Deverá existir uma avaliação contínua e conjunta da execução financeira do presente Contrato, e, sempre que a Câmara Municipal o entender, tal avaliação será feita através da apresentação de documentos de suporte. -----

**Artigo 5.º**

-----O presente contrato de delegação de competências poderá cessar pelas formas expressamente previstas no artigo 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Artigo 6.º**

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do de orçamento do município: -----

**1.** Em cumprimento do disposto no artigo 8º, nº 3 da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, foi emitida a ficha do compromisso número ---- (----), referente ao presente contrato. -----

**2.** A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Mogadouro, em reunião realizada no dia ----, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de Junho. -----

**Artigo 7.º**

1 - Nos termos do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à execução do presente contrato são aplicáveis as disposições daquele diploma e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos e o Código de Procedimento Administrativo. -----

2 - Os casos omissos no presente Contrato, serão decididos entre as partes outorgantes, tendo sempre presentes os critérios legais aplicáveis. -----

**Artigo 8.º**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia. -----

-----O presente Contrato tem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. -----

## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

**Anexo I**  
**Mapa financeiro**

<b>Freguesia/União de Freguesias</b>	<b>N.º de Eleitores</b>	<b>Localidades</b>	<b>Total do Acordo de Execução</b>
Azinhoso	402*20,00€=8.040,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	21.021,00€
Bemposta <sup>a)</sup>	785*24,00€=18.840,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	31.821,00€
Bruçó <sup>d)</sup>	235*20,00€=4.700,00€	1*4.327,00€=4.327,00€	9.027,00€
Brunhoso <sup>b)</sup>	352*22,00€=7.744,00€	1*4.327,00€=4.327,00€	12.071,00€
Castelo Branco	572*20,00€=11.440,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	24.421,00€
Castro Vicente <sup>b)</sup>	434*22,00€=9.548,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	22.529,00€
Meirinhos	341*20,00€=6.820,00€	2*4.327,00€=8.654,00€	15.474,00€
Paradela	206*20,00€=4.120,00€	2*4.327,00€=8.654,00€	12.774,00€
Penas Roias	476*20,00€=9.520,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	22.501,00€
Peredo de Bemposta	238*20,00€=4.760,00€	2*4.327,00€=8.654,00€	13.414,00€
São Martinho do Peso	544*20,00€=10.880,00€	4*4.327,00€=17.308,00€	28.188,00€
Saldanha	206*20,00€=4.120,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	17.101,00€
Tó <sup>d)</sup>	208*20,00€=4.160,00€	1*4.327,00€=4.327,00€	8.487,00€
Travanca	208*20,00€=4.160,00€	2*4.327,00€=8.654,00€	12.814,00€
Mogadouro <sup>c)</sup> (Zava, Figueira), Valverde, Vale de Porco, e Vilar do Rei	725*20,00€=14.500,00€	6*4.327,00€=25.962,00€	40.462,00€
Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane	374*20,00€=7.480,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	20.461,00€
Remondes e Soutelo	569*20,00€=11.380,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	24.361,00€
Ventoselo e Vilarinho dos Galegos	494*20,00€=9.880,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	22.861,00€
Urrós	422*20,00€=8.440,00€	2*4.327,00€=8.654,00€	17.094,00€

## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

Vale da Madre <sup>d)</sup>	171*20,00€=3.420,00€	1*4.327,00€=4.327,00€	7.747,00€
Vila de Ala	326*20,00€=6.520,00€	3*4.327,00€=12.981,00€	19.501,00€
<b>TOTAL</b>	<b>170.472,00€</b>	<b>233.658,00€</b>	<b>404.130,00€</b>

a) – 24,00€ (vinte e quatro euros), porque a freguesia tem Jardim-de-infância e 1.º Ciclo do ensino básico; -----

b) – 22,00€ (vinte e dois euros), porque a freguesia tem Jardim-de-infância; -----

c) – Não foi contabilizada a Vila de Mogadouro; -----

d) – Dado que o valor a atribuir as estas Freguesias/União de Freguesias é residual, é atribuída uma bonificação de 1.000,00€ (mil euros). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e a minuta de contrato de delegação de competências e, nos termos do estipulado nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-las à Assembleia Municipal para autorização. -----

----- **10. ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO E A JUNTA DE FREGUESIA OU UNIÃO DE FREGUESIAS – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de quatro de fevereiro de dois mil e catorze, registada nos Serviços com o número “2014,EXP,I,GE,47”, sobre os acordos de execução a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia/União de Freguesias do Município, que passo a transcrever: -----  
 “Considerando que: -----

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; ----

Nesse desiderato, é previsto no artigo 133º que os Municípios concretizem a delegação de competências nas Freguesias em todos os domínios dos interesses



**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

próprios das populações destas, especialmente para os serviços e atividades que estejam numa relação de proximidade e de apoio direto às comunidades locais; ---

Foram promovidos diversos estudos, por forma a dar cumprimento aos princípios da igualdade e não discriminação, nos termos do artigo 135.º; -----

**PROPÕE-SE QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA DELIBERE: -----**

Nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei, o Acordo de Execução, em anexo, a celebrar com a **Junta de Freguesia/União de Freguesias** \_\_\_\_\_” . -----

**“Minuta de Acordo de Execução a celebrar entre a Câmara Municipal de Mogadouro e a Junta de Freguesia ou União de Freguesias (conforme o caso)**

Considerando: -----

11. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 1 do seu artigo 132.º estabelece uma delegação legal de competências entre as Câmaras Municipais e as respetivas Junta de Freguesia/União de Freguesias; -----
12. Que, nos termos do artigo 133.º daquela Lei, essa delegação de legal deve ter como suporte acordo de execução que preveja expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes; -----
13. Que em \_\_/\_\_/\_\_ a Câmara Municipal de Mogadouro aprovou, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de acordo de execução preparado com a Junta de Freguesia/União de Freguesias de XXXXX; -----
14. Que a Junta de Freguesia/União de Freguesias aprovou em \_\_/\_\_/\_\_ esse acordo de execução, nos termos das alíneas i) e j) do n.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; --
15. Que a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a Câmara Municipal a proceder à delegação de competências próprias na sua reunião ordinária de \_\_/\_\_/\_\_; -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

16. Que a Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a Junta de Freguesia/União de Freguesias a celebrar o acordo de execução na sua reunião ordinária de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. -----

É celebrado o presente acordo de execução, entre a **Câmara Municipal de Mogadouro**, representada pelo seu Presidente Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e a **Junta de Freguesia/União de Freguesias XXXXXX**, representada pelo seu Presidente (número), nos termos, cláusulas e números seguintes: -----

**Cláusula 1.ª****Objeto do acordo de execução**

1 - O presente acordo de execução tem por objeto a concretização e operacionalização da delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de \_\_\_/ da União das Freguesias de \_\_\_, legalmente estabelecida, à qual se refere o artigo 132º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Consideram-se delegadas nas juntas de freguesia as seguintes competências das câmaras municipais: -----

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; -----
- b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- e) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior. -----

**Nota:** Delegação total ou parcial, conforme o caso. -----

**Cláusula 2.ª****Regulação contratual e legislação aplicável**

1. O presente acordo de execução rege-se pelo respetivo clausulado e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Subsidiariamente, aplicar-se-ão e observar-se-ão, ainda, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, com as demais alterações legislativas (**ex vi do artigo 133º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**) -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014****Cláusula 3.<sup>a</sup>****Prazo do acordo de execução**

O período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal em curso, salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados (**ver artigo 129º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro**). -----

**Cláusula 4.<sup>a</sup>****Delegação**

1. Pelo presente acordo de execução, a Junta de Freguesia de \_\_\_ / da União das Freguesias de \_\_\_ assume as seguintes obrigações: -----

2- Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal da área territorial correspondente à Freguesia de \_\_\_ / à União das Freguesias de \_\_\_, -----

**Cláusula 5.<sup>a</sup>****Delegação**

Pelo presente acordo de execução, a Junta de Freguesia de \_\_\_ / da União das Freguesias de \_\_\_ compromete-se a assegurar a limpeza das vias e espaços públicos designadamente os pavimentos pedonais, passeios e calçadas, sarjetas e sumidouros, localizados na área territorial correspondente à Freguesia de \_\_\_ / à União de Freguesias de \_\_\_, -----

**Cláusula 6.<sup>a</sup>****Delegação**

Pelo presente acordo de execução, a Junta de Freguesia de \_\_\_ / da União das Freguesias de \_\_\_ compromete-se a manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público e integrado no domínio público municipal, na área territorial correspondente à Freguesia de \_\_\_ / União das Freguesias de \_\_\_, -----

**Cláusula 7.<sup>a</sup>****Delegação**

1- Pelo presente acordo de execução, a Junta de Freguesia de \_\_\_ / da União das Freguesias de \_\_\_ assume a obrigação de realizar pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico localizados na área territorial correspondente à Freguesia de \_\_\_ / à União de Freguesias de \_\_\_. -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

2-A presente delegação compreende a substituição de lâmpadas, a substituição de vidros e a limpeza de algerozes e de grelhas de escoamento de águas pluviais, a reparação e substituição de fechaduras, portas e armários, a reparação e substituição de puxadores e dobradiças (**entre outras eventualmente a incluir**). -----

**Cláusula 8.<sup>a</sup>****Prazo para a realização das reparações**

O prazo para realização das reparações referidas na cláusula anterior é de ... (**após solicitação da Câmara Municipal**) -----

**Cláusula 9.<sup>a</sup>****Delegação**

Pelo presente acordo de execução, a Junta de Freguesia de \_\_\_ / da União de Freguesias de \_\_\_ compromete-se a promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico localizados na área territorial correspondente à Freguesia de \_\_\_ / à União de Freguesias de \_\_\_. -----

**Cláusula 10.<sup>a</sup>****Recursos humanos**

Pelo presente acordo de execução e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação à Junta de Freguesia/União de Freguesias de recursos humanos do seu mapa de pessoal próprio. -----

**Cláusula 11.<sup>a</sup>****Recursos patrimoniais**

Pelo presente acordo de execução e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação à Junta de Freguesia/ União de Freguesias de recursos patrimoniais. -----

**Cláusula 12.<sup>a</sup>****Afetação de recursos financeiros**

Pelo presente acordo de execução e com vista ao exercício das competências delegadas nele previstas, a Câmara Municipal procede em cada um dos anos civis e financeiros de vigência do presente acordo, à transferência do montante total de \_\_\_ euros (\_\_\_ euros) a favor da Junta de Freguesia/União de Freguesias outorgante. -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014****Cláusula 13.<sup>a</sup>****Transferência dos recursos financeiros**

1 - O pagamento da participação a que se aludiu no artigo precedente, será efetuado em 4 (quatro) prestações anuais, sem prejuízo de qualquer outra forma de pagamento que se mostre mais favorável aos interesses da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia/União de freguesias, a realizar do seguinte modo: -----

e) A primeira prestação será paga até ao final do mês de fevereiro; -----

f) A segunda prestação será paga até ao final do mês de maio; -----

g) A terceira prestação será paga até ao final do mês de agosto; -----

h) A quarta prestação será paga até ao final do mês de novembro. -----

2 Deverá existir uma avaliação contínua e conjunta da execução financeira do presente acordo, e, sempre que a Câmara Municipal o entender, tal avaliação será feita através da apresentação de documentos de suporte. -----

**Cláusula 14.<sup>a</sup>****Igualdade e não discriminação**

1-A delegação de competências prevista no presente acordo deve obedecer ao disposto no artigo 135º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Os estudos ai referidos poderão determinar a modificação ou alteração do presente acordo de execução. -----

3-Os estudos mencionados nos números anteriores serão realizados por equipas técnicas multidisciplinares, compostas por representantes designados por ambas as partes subscritoras. -----

**Cláusula 15.<sup>a</sup>****Reuniões de trabalho**

Para cumprimento do presente acordo de execução, as partes outorgantes promovem reuniões de trabalho com periodicidade ..., ou quando entendam necessário, elaborando uma ata com uma súmula da reunião. -----

**Cláusula 16.<sup>a</sup>****Relatórios**

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

1-A Junta de Freguesia/União de Freguesias deverá elaborar e remeter à Câmara Municipal, com periodicidade ..., relatórios sucintos, sobre as tarefas e operações realizadas pela Junta de Freguesia/União de Freguesias no âmbito das competências delegadas objeto do presente acordo.

2-O relatório referido no número anterior deve conter informação sobre as receitas arrecadadas e as despesas efetuadas pela Junta de Freguesia nos termos e ao abrigo do presente acordo de execução.

3-O relatório será remetido à Câmara Municipal no prazo de... -----

**Cláusula 17.<sup>a</sup>****Período de vigência e cessação do acordo de execução**

O presente acordo de execução vigora e cessa de acordo com o disposto nos artigos 126º nº 3 e 4 e 129 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Cláusula 18.<sup>a</sup>****Entrada em vigor**

O presente acordo de execução entra em vigor após a sua aprovação e publicação nos termos legais”. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e a minuta do acordo de execução e, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-las à Assembleia Municipal para autorização. -----

**----- 11. PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- O Senhor Presidente defendeu, com a proposta que a seguir se transcreve, registada nos Serviços com o número “2014,EXP,I,GE,50”, o projeto de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho no Município de Mogadouro: -----

“A Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), veio estabelecer um conjunto de normas relativas à duração e organização do tempo de trabalho, designadamente, duração e horários de trabalho, trabalho extraordinário, noturno, por turnos e a tempo parcial, deixando de ser aplicável aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas o regime plasmado no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto; -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

Se torna imperioso adequar as normas disciplinadoras da matéria de acordo com o atual enquadramento legal, para além da necessidade de clarificar regras e harmonizar procedimentos, no que respeita à adoção de horários de trabalho, com vista a melhorar a operacionalidade dos serviços; -----

Nos termos do disposto no artigo 132.º do RCTFP, compete à entidade empregadora pública definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço; -----

Submete-se a aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de **Projeto de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho do Município de Mogadouro**, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta”. -----

----- O Vereador António Pimentel referiu que, no seu entender, a legislação aplica-se à Administração Pública, incluindo as autarquias locais. -----

----- O Vereador João Henriques entendeu que a aprovação do presente projeto de regulamento é extemporânea. Deveria aguardar-se a decisão do Tribunal Constitucional. -----

----- A Vereadora Teresa Sanches entendeu também que a implementação do horário de trabalho das quarenta horas é aplicável, por lei, a toda a função pública. Sendo ela docente, é o horário praticado. -----

----- Colocado a votação, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Evaristo Neves, Joana Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos Vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar o projeto de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho do Município de Mogadouro, que se anexa na pasta de arquivo dos assuntos das reuniões. -----

----- As abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata foram justificadas pelas intervenções supra referenciadas. -----

----- **12. PROJETO DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA VEREADORA JOANA SILVA COM O PELOURO DA AÇÃO SOCIAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O Executivo entendeu, após uma alargada análise, que o presente projeto de regulamento, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,I,GE,58”, devia ser sujeito a algumas alterações. -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

----- Foi deliberado, por unanimidade, adiar a aprovação do assunto para uma próxima reunião. -----

**----- 13. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO DE 2014 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve: -----

----- “A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria, ficando sujeita à aplicação da redução remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º e do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, já referida, bem como designadamente, à contratação de aquisições de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da referida LOE 2014, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja: -----

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas, tendo em consideração o disposto no n.º 6 do mesmo artigo; -----
- b) Declaração de cabimento orçamental; -----



**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

- c) Cumprimento dos disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, isto é, a redução percentual do valor total a apagar pelo contrato com idêntico objeto e a mesma contraparte. -----

----- Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo na Administração Local são os regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, a qual continua a não estar publicada, o que faz com que para as Autarquias não exista regulamentação quanto a esses termos e tramitação do parecer vinculativo. -----

----- Apesar de tal ausência de regulamentação poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeito a parecer prévio da Câmara Municipal, de caráter concreto ou genérico. -----

----- No âmbito deste Município deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que vem sucedendo para a Administração Central, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo. -----

----- Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o que tem sido definido para a Administração Central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no que concerne ao universo de contratação necessária para o assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento dos projetos/ações constantes do Plano de Atividade e Orçamento para 2014. -----

----- Tomo a liberdade de sugerir que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, o Executivo Municipal delibere: -----

1. Para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 80/2013, de 23 de novembro e pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos ou ainda nos termos do previsto no artigo

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

128.º do mesmo diploma legal, desde que o valor do contrato seja igual ou inferior a 5.000,00 €, sem IVA. -----

2. Os serviços que contratem ao abrigo da autorização prévia concedida nos termos do número anterior deverão elaborar informação, da qual conste os seguintes elementos:
  - a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento será definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----
  - b) Declaração de cabimento, depois de verificado, quando aplicável, o cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 33.º da LOE 2014, aplicável por força do plasmado no n.º 1 do artigo 73.º da mesma Lei, juntando para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. -----
3. A obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial prevista na parte final da alínea a) do número anterior pode ser oficiosamente apreciada em qualquer fase do procedimento e determina a convolação do pedido no procedimento de mobilidade aplicável. -----
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014”. -----

----- Depois de analisada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- **14. PEDIDOS DE PEDRO MIGUEL RODRIGUES E RUI MUGA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A DESPORTISTAS – ANÁLISE E**

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

**DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento, registado nos Serviços com o número “2014, EXP,E,GE,157”, de Pedro Miguel Rodrigues, natural de Valcerto deste concelho, em que, na qualidade de praticante desportivo na modalidade de atletismo, solicitou apoio para as despesas inerentes à sua deslocação a Sevilha, no próximo dia 23 de fevereiro, para a realização da maratona. – Informou que o atleta Rui Muga não irá fazer esta prova em virtude de se encontrar lesionado.-----

----- A Câmara, no âmbito das suas competências, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade desportiva levada a cabo pelos dois atletas do concelho, os senhores Pedro Miguel Rodrigues, de Valcerto e Rui Muga, de Variz, com a condição de promoverem e fomentarem também aquela modalidade em Mogadouro, com a participação nos vários eventos, como seja, os Trilhos da Flor da Amendoeira e outros a realizar e ainda referenciarem o nosso município no equipamento usado por ambos, atribuindo, a cada um deles, um subsídio na importância de três mil euros (€3.000,00). -----

----- **15. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE DERROCADA DE TELHADO DE HABITAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem do Dia.

----- **16. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE HABITAÇÕES DEGRADADAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi também, deliberado, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem do Dia. -----

----- **17. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE DÉCIO AUGUSTO NETO PARRA PARA UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE À SUA CASA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,444”, de Décio Augusto Neto Parra, residente na avenida Calouste Gulbenkian – Edifício Horteias, Bloco A –

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

primeiro esquerdo, em Mogadouro, em que solicitou um lugar de estacionamento em frente à sua casa, para poder deslocar com maior facilidade a filha Ana Carolina Fernandes Neto Parra, de doze anos, que utiliza uma cadeira de rodas. -----

----- A Câmara, atenta à informação número cento e oitenta, de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo e, no âmbito das competências que lhe confere a alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo os Serviços competentes da Autarquia assinalar horizontalmente a tinta o lugar pretendido e colocar no local sinalética vertical com o símbolo internacional de acessibilidade que é uma figura estilizada de uma pessoa em cadeira de rodas. -----

----- **18. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE UM PEDIDO DE LÚCIA DOS PRAZERES PAULO PARA ISENÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento, com o registo de entrada número “651/14”, de Lúcia dos Prazeres Paulo, residente na rua de Baixo, na localidade de Vilar do Rei, deste concelho, no qual solicitou a isenção da tarifa de saneamento do consumidor de água número nove mil, trezentos e vinte e nove, uma vez que a habitação não se encontra ligada à rede pública de drenagem de águas residuais. -----

----- A Câmara, com base na informação do Chefe da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, datada de vinte e nove de janeiro último, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, isentando-a do pagamento da referida tarifa, por não existir ligação ao ramal domiciliário de saneamento, nem fossa séptica. -----

----- **19. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA EMPRESA AGROS PARA INSTALAÇÃO DE RAMAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA DE REDE À SCOM DE VILAR DO REI – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido, registado nos Serviços com o número

-----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

“2014,EXP,E,GE,391”, efetuado pela Direção da Agros – União de Cooperativas, em que solicitou a dispensa da apresentação dos documentos formalmente exigidos para celebração de contratos de água na sala coletiva de ordenha de Vilar do Rei, a Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número quarenta e quatro, de sete de janeiro do corrente ano, referiu que o pedido de ligação deve ser instruído com os documentos previstos no Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Águas e de Drenagem de Águas Residuais, o que, no caso em apreço, não se verificou quanto à apresentação do registo da sala na Conservatória do Registo Predial, nem na Repartição de Finanças. -----

----- O Executivo, analisado o pedido e, considerando a informação técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, deliberou, por unanimidade, autorizar a empresa a instalar o ramal para o fornecimento de água da rede pública à sala de ordenha de Vilar do Rei, condicionada à apresentação, junto dos Serviços da Autarquia, da inscrição/participação da construção na matriz predial urbana no Serviço de Finanças competente. -----

----- **20. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MÁRIO JOAQUIM HENRIQUES PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM SETE PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - No seguimento do pedido, registado nos Serviços com o número “2014,UOIEA,I,GE,161”, de Mário Joaquim Henriques, residente na rua de Santa Ana, número vinte e quatro, em Mogadouro, em que solicitou o pagamento da fatura de água em sete prestações, do valor em dívida, referente a um recibo do mês de outubro de dois mil e nove, que se encontra em execuções fiscais e cujo valor é de seiscentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos (€618,93), acrescidos de juros e custas, o Chefe da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número cento e sessenta e um, de vinte e dois de janeiro do corrente ano, refere que poderá ser autorizado quando o valor for igual ou superior a cem euros e o número de prestações, o valor de cada não poderá ser superior a cinco prestações e o valor inferior a vinte euros. ---

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a pagar a dívida em cinco prestações, por esta ser superior a cem euros, tal como permite o artigo 12.º do Regulamento Municipal aplicável. -----

----- **21. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ARTUR MANUEL ATANÁZIO PEREIRA PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA EM CINCO PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Com base na informação número duzentos e cinco, de vinte e nove de janeiro do corrente ano, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,506”, do requerente Artur Manuel Atanázio Pereira, residente na Serrinha de Santo António, em Castelo Branco, em que solicitou o pagamento em cinco prestações do recibo de água de novembro do ano de dois mil e treze, no montante de trezentos e sessenta e seis euros e doze cêntimos (€ 366,12). -----

----- **22. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA ALICE CRUZ REFERENTE À ANÁLISE DO CONTADOR E PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM SEIS PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente uma carta, registada nos Serviços com o número “2014,UOIEA,I;GE,216”, de Maria Alice Cruz, na qual deu a conhecer a sua surpresa e preocupação com a fatura recibo da água referente ao mês de novembro do ano passado, no valor de seiscentos e setenta e seis euros, quarenta e quatro cêntimos (€ 676,44). Referiu que tal só pode ficar a dever-se a alguma anomalia no contador ou em qualquer outro elemento porque não se verificou o consumo ali referido, dado não ser residente habitual. Deduziu que a avaria pode passar pelo contador ou qualquer fuga e solicitou a verificação da anomalia. -----

----- Pediu ainda que depois de verificada a anomalia seja anulada a fatura e substituída por outra que cobre o consumo real e os demais encargos. No caso de assim não acontecer, solicitou o pagamento da fatura em seis prestações mensais iguais. -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

----- O Chefe da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número duzentos e dezasseis, de vinte e nove de janeiro último, referiu que não se verificou qualquer anomalia ou avaria no contador. Poderia ter havido uma fuga interna que não é da responsabilidade da Autarquia. -----

----- Quanto ao pagamento da fatura/recibo, informa que, de acordo com o Regulamento Municipal aplicável, o pagamento pode ser autorizado em cinco prestações iguais e sucessivas e o valor, de cada uma delas, não pode ser inferior a vinte euros. -----

----- A Câmara, com base na informação técnica, deliberou, por unanimidade, indeferir a petição da requerente, autorizando, no entanto, o pagamento da fatura em cinco prestações e nas condições apontadas, devendo ainda os Serviços informá-la da não responsabilidade da avaria/anomalia por parte desta Autarquia. -----

**----- 23. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA URBANA NA VILA DE MOGADOURO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DATA INICIAL PARA A CONTAGEM DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisada a informação número duzentos e sessenta e um, datada de seis de fevereiro corrente, proveniente do Chefe da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, sobre o concurso para a limpeza urbana na vila de Mogadouro, levado a efeito por esta Câmara e, por todas as razões aí apontadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a data de início dos trabalhos e, como tal, o início da vigência do contrato tivesse início a partir de um de fevereiro de dois mil e catorze. -----

**----- 24. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA PAREDE DO MOINHO EM PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido, registado nos Serviços com o número “2013,EXP,E,GE,5916”, efetuado pela Junta de Freguesia de Penas Roias foi presente a informação número vinte e dois, de seis de janeiro do corrente ano, da Unidade de Obras Municipais sobre os

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

estragos provocados no muro do moinho devido ao mau tempo, prevendo para a reparação do mesmo, em materiais, máquinas e mão-de-obra um custo de mil, seiscentos e vinte e cinco euros (€ 1.625,00), sendo os trabalhos executados por administração direta. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a intervenção no moinho nos termos descritos na presente informação. -----

**----- 25. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CARLOS LOPES PARA ACESSO A TERRENO AGRÍCOLA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- No seguimento do requerimento, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,238”, do munícipe Carlos Manuel Lopes, de Ventoselo, em que solicita a construção ou acesso a um terreno agrícola por causa de problemas existentes na estrada municipal entre Ventoselo e Vilarinho dos Galegos, foi presente a informação número cento e cinquenta e oito, de vinte e dois de janeiro do corrente ano, da Unidade de Obras Municipais, na qual referiu que para a realização dos trabalhos em causa estima-se um gasto no valor de quinhentos e quarenta e cinco euros (€ 545,00), a executar por administração direta. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a realização dos trabalhos necessários nas quantidades e custos informados pelo Técnico. -----

**----- 26. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A RECONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO EM VARIZ-GARE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na informação número cento e setenta e seis, de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, o Técnico Superior da Unidade de Obras Municipais, referiu que um dos passeios da localidade de Variz-Gare encontra-se completamente danificado em virtude de uma fuga de água e que a realização de trabalhos, por administração direta, custa dois mil, trezentos e setenta e cinco euros (€ 2.375,00). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a realização dos trabalhos referenciados. -----



## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

**----- 27. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO III FASE – APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:**

- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho, proferido, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Vereador Evaristo António Neves, com competências delegadas, na informação número cento e setenta e nove, datado de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, da Unidade de Obras Municipais, em que aprovou as peças do procedimento em epígrafe; pediu a verificação da existência de cabimento; ordenou a abertura do concurso público e nomeou o júri para conduzir o procedimento tendente à formação do contrato da seguinte forma: -----

Presidente – Eng.º Abel Varandas -----

Membros efetivos: Dra. Maria José Miguel Lopes e Eng.ª Olímpia Marcos

Membros suplentes: Eng.º Hélder Ferreira e Eng.º Ernesto Roca. -----

**----- 28. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE RECEÇÃO DEFINITIVA DE EMPREITADAS E LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Com base na informação número cento e oitenta e três, de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, da Unidade de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das empreitadas, a seguir mencionadas, e a libertação das correspondentes garantias bancárias: ----

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA	DATA PREVISTA PARA A RECEÇÃO DEFINITIVA	CAUÇÃO A LIBERTAR	ADJUDICATÁRIO
Lages de Fundo Para Implantação de Dois Reservatórios de 500 m³	18.11.2009	100%	Construções J. B. Ferreira, Lda.
Vedação do Aeródromo Municipal Centro de Voo à Vela	12.10.2009	100%	Construções J. B. Ferreira, Lda.
Piscinas Descobertas, Praça e Campo de Tênis	09.11.2011	100%	Construções J. B. Ferreira, Lda.
Loteamento Urbano de Santo Cristo em Bemposta	11.10.2011	100%	Construções J. B. Ferreira, Lda./ Mário H. Ferreira, Lda.

## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

Arranjo Urbanístico, Pavimentação e Remodelação das Infraestruturas do Bairro S. Sebastião	09.04.2013	10%	Construções J.B. Ferreira/Gualdim Anciães
Recuperação do Edifício da Casa do Povo para Instalação do Centro de Saúde Local (Bemposta)	01.05.2010	100%	Mário H. Ferreira, Lda.
Abastecimento de Água, Saneamento, Drenagem e Pavimentação a Santiago	08.06.2010	100%	Cisdouro, SA / Inertil, Lda.
Aeródromo Municipal Centro de Voo à Vela Hangar e Bloco Técnico Social	25.05.2010	100%	Cisdouro, SA / Jeremias de Macedo & Ca. Lda.
Arranjo Urbanístico do Largo de Santo Amaro em Sanhoane	06.01.2011	100%	Cisdouro, SA
Repavimentação da Estrada do Cruzamento de Peredo a Vilar Seco	30.03.2012	100%	Pavia, SA
Repavimentação da Rua das Eiras e Travessa do Centro de Saúde	04.01.2013	10%	Gualdim A. Amado & Filhos, Lda.
Escola do 1.º CEB e Jardim de Infância de Mogadouro Arruamento Periférico	18.03.2013	25%	Jaime Nogueira & Filhos, Lda.
Arranjo Urbanístico da Capela da Sra. da Encarnação de Vale de Porco	28.04.2013	100%	Arnaldo Gentil Amador
Recuperação de Edifícios Públicos e Arranjo Urbanístico das Zonas Envolventes de Peredo da Bemposta	08.10.2013	10%	Albano M. Paiva & Filhos, Lda.

**----- 29. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE DANOS PROVOCADOS POR TAMPA DE SANEAMENTO PÚBLICO NA VIATURA DE AMILCAR DOS ANJOS MENDES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da queixa apresentada pelo munícipe Amílcar dos Anjos Mendes, residente na rua do Salgueiral, em Mogadouro, por danos causados na sua viatura provocados por uma tampa de saneamento público na reta de Vale da Madre, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de uma indemnização no valor total de cento e oitenta euros (€ 180,00), referente a um pneu, um tampão e o serviço de reparação e pintura, mediante a apresentação de faturas de empresas especializadas. -----

## Reunião de 11 de fevereiro de 2014

**----- 30. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REQUALIFICAÇÃO DA SALA MUSEU DE ARQUEOLOGIA DO MUNICÍPIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Tendo por base a informação número um, datada de vinte de janeiro do corrente ano, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, registada nos Serviços com o número “2014,EXP,I,GE,28”, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a realização das obras de requalificação da Sala Museu de Arqueologia referentes à colocação de um piso em madeira, pintura interior das paredes e tratamento das madeiras na importância de dois mil, quinhentos e cinquenta euros (€ 2.550,00), a serem executadas por administração direta, quantificadas e informadas pela Unidade de Obras Municipais. -----

**----- 31. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REPARAÇÃO DA RUA DO CIMO DO LUGAR E NICHÓ DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM BRUÇÓ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,456”, efetuado pela Junta de Freguesia de Bruçó e a informação número duzentos e seis, de vinte e nove de janeiro do corrente ano, da Unidade de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a realização de obras na localidade de Bruçó referentes ao alargamento da rua do Cimo do Lugar, em cerca de sessenta e seis metros quadrados, e a pavimentação com cubos de granito, em cerca de cinquenta e cinco metros quadrados, no nicho de Nossa Senhora de Fátima, por administração direta, no valor total de quatro mil, oitocentos e trinta e cinco euros (€ 4.835,00). -----

**----- 32. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DOS W.C’s. DOS HOMENS NA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as obras de remodelação dos quartos de banho existentes na Secretaria Geral, tal como consta da informação número duzentos e nove, de vinte e nove de janeiro do corrente ano, da Unidade de Obras Municipais, a executar, por administração direta, e quantificadas em

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

dois mil, setecentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos (2.739,33 Euros). -----

----- **33. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHOSO REFERENTE ÀS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DAS EIRAS, EM SAMPAIO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:**

- Na sequência do ofício, registado nos Serviços com o número “2013,EXP,E,GE,4964”, apresentado pela Junta de Freguesia de Azinhoso, no qual solicitou a resolução de uma situação de águas pluviais na rua das Eiras, o Vereador Evaristo Neves, no âmbito das competências delegadas, proferiu Despacho para concretização da obra, a realizar por administração direta, com custos de mão-de-obra e de máquinas no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido ato administrativo. -----

----- **34. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DO PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS/VENTOSELO REFERENTE ÀS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE CIMA EM VILARINHO DOS GALEGOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Tendo por base o pedido, registado nos Serviços com o número “2013,EXP,E,GE,5021”, da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo, foi presente a informação número mil, seiscentos e vinte, de vinte e um de novembro de dois mil e treze, da Unidade de Obras Municipais, em que apresentou solução para o encaminhamento de águas pluviais na localidade de Vilarinho dos Galegos, nas proximidades da igreja matriz até à ribeira, estimando-se os custos da obra em cinco mil, novecentos e trinta euros (€ 5.930,00), a executar por administração direta. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a realização da obra. -----

----- **35. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE VITOR MANUEL ESPERANÇA RIBEIRO REFERENTE À**

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014****CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO –**

**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil, setecentos e doze, de cinco de dezembro de dois mil e treze, da Unidade de Obras Municipais, em que referiu que a proposta, registada nos Serviços com o número “2013,EXP,E,GE,5518”, apresentada pelo munícipe Vítor Manuel Esperança Ribeiro, que consiste na cedência de terreno particular para alargamento da via de acesso que liga Remondes a Soutelo, pela troca da construção de um muro, é benéfica para o município. – Informa que os trabalhos a executar, por administração direta, estimam-se em três mil, setecentos e trinta euros (€ 3.730,00). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a realização dos trabalhos. -----

----- **36. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO SÍTIO DO PEREIRO, EM VENTOSELO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência do ofício, registado nos Serviços com o número “2013,EXP,E,GE,5057”, oriundo da União de Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo, foi presente a informação número mil, setecentos e dezoito, de seis de dezembro de dois mil e treze, da Unidade de Obras Municipais, em que referiu que, a reconstrução de um muro de suporte no caminho rural denominado de “Pereiro”, na freguesia de Vilarinho dos Galegos, será executada, por administração direta, utilizando as máquinas da autarquia e os materiais adquiridos através do armazém e que totaliza dois mil, setecentos e vinte e cinco euros (€ 2.725,00). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a realização dos trabalhos informados. -----

----- **37. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BRUÇÓ PARA OBRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente o ofício, registado nos Serviços com o número “2013,EXP,E,Ge,5561”, da Junta de Bruçó, em que solicitou a cedência da máquina retroescavadora para a realização de trabalhos na freguesia, movimentação de terras na estrada de

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

Bruçó a Vilarinho dos Galegos e a limpeza de valeta na estrada do rio Douro, com colocação de manilhas. -----

----- A informação número mil, setecentos e vinte e um, datada de seis de dezembro de dois mil e treze, da Unidade de Obras Municipais, referiu que os gastos em materiais, máquinas e mão-de-obra e os trabalhos a executar, por administração direta, estimam-se em cinco mil, duzentos e quarenta euros (€ 5.240,00). -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a realização dos trabalhos referenciados. -----

**----- 38. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O ARRANJO URBANÍSTICO DE VALE DA MADRE COM INFRAESTRUTURAS, ARRUAMENTOS EM SANHOANE DO SANTO AMARO AO LARGO DO CEMITÉRIO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM REMONDES E CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO SALGUEIRAL – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Com base no auto de vistoria lavrado pelos Serviços e, na informação número mil, setecentos e oitenta e sete, de dezassete de dezembro de dois mil e treze, da Unidade de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação faseada da caução na percentagem de mais de trinta por cento da caução total da obra, adjudicada à empresa Jaime Nogueira e Filhos, Lda., de Mogadouro. -----

**----- 39. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE VALE DA MADRE À ZONA INDUSTRIAL – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Com base no auto de vistoria lavrado pelos Serviços e na informação número mil, setecentos e noventa e dois, de dezassete de dezembro de dois mil e treze, da Unidade de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação faseada da caução na percentagem de trinta por cento da caução total da obra, adjudicada à empresa Jaime Nogueira e Filhos, Lda., de Mogadouro.

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014****----- 40. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DO CM1183 ENTRE A EN315 E O LIMITE DO CONCELHO – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número mil, oitocentos e doze, de dezanove de dezembro de dois mil e treze, da Unidade de Obras Municipais, em que analisou o pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe sobre o cálculo da revisão de preços e informou que a mesma sofreu uma correção para menos, importando a revisão definitiva em doze mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos (€12.361,98).

----- Cabimentada a realização da despesa, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços definitiva na importância corrigida e informada. -----

**----- 41. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O INTERCÂMBIO DE GEMINAÇÃO COM PLOUMAGOAR ANO 2014 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- O Executivo tomou conhecimento da informação número duzentos e cinquenta e sete, datada de seis de fevereiro corrente, assinada pela Técnica Superior Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, sobre a atividade a desenvolver ao longo do presente ano, no âmbito da geminação com Ploumagoar, cidade francesa localizada na Bretanha. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, indicar o Vereador António Joaquim Pimentel, na qualidade de Vereador do Partido da Oposição com representação no órgão executivo para fazer parte da Comissão Organizadora da Geminação, bem como o Deputado Municipal José Maria Preto, por ser professor da disciplina de Francês. -----

----- Mais foi deliberado aprovar as atividades a levar a efeito e as despesas inerentes após a cabimentação da realização das mesmas. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e oito de janeiro e dez de fevereiro de dois mil e catorze, no valor líquido de duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos (€ 267.537,60). -----

**Reunião de 11 de fevereiro de 2014**

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas doze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira coadjuvado pela Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

---

-----